



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
_____ª Sessão Virtual

N. PAUTA: NR. PAUTA: 6
Nº Julgamento: 6

TRF2
Fls 88

0100187-57.2019.4.02.0000 (2019.00.00.100187-5) Correição Ordinária - Corregedoria
Originário:

PAUTA: 04/11/2019

RELATOR(A): LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO
PRESIDENTE DA SESSÃO : DES.FED. REIS FRIEDE

CORRIGENTE : EXMO(A) SR(A) CORREGEDOR(A) DA JUSTICA FEDERAL DA 2A REGIAO

CORRIGIDO : CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

CERTIDÃO

Certifico que o Egrégio Conselho de Administração desta Corte, em sessão virtual realizada no período de 04 a 11.11.2019, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2017/00052, de 21.09.2017, proferiu a seguinte decisão nos autos do processo em epígrafe.

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Registro de votos nºs TRF2-REG 2019/440, TRF2-REG 2019/444, TRF2-REG 2019/446, TRF2-REG 2019/449 e TRF2-REG 2019/454.

Votou o(a) ou Votaram os(as) DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO, DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. MESSOD AZULAY NETO e DES.FED. REIS FRIEDE.

DELY BARBOSA DERZE
Secretária da Sessão